



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: MARCELO VAINSTEIN Data de início: 22/09/2025
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: ADEMILSON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO Data de início: 22/06/2021
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A CANUMA CAPITAL LTDA. ("Canuma", "Gestora" ou "Sociedade") atualmente com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 10º Andar - Sala A, Ed. Millennium, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 14.555.360/0001-64, conforme versão atualizada do contrato social consolidado na 16ª (décima sexta) Alteração do Contrato Social celebrada em 22 de setembro de 2025. Foi constituída em 8 de setembro de 2011, sob a denominação social de "Venerdi Investimentos". Em 17 de junho de 2019, o Sr. Roberto Carvalho de Azevedo adquiriu a totalidade das quotas da Sociedade, que girava, à época, sob a denominação NPR Gestão de Recursos Ltda. Ato subsequente, também em 17 de junho de 2019, ingressaram como sócios da Sociedade, que girava, à época, sob a denominação OAK Investimentos Ltda., os sócios Carlos Eduardo Uchôa, Felipe Lima Ramos e Thereza Soares Gouvea de Aranha. Em 9 de setembro de 2019, os sócios Carlos Eduardo Uchôa, Felipe Lima Ramos e Thereza Soares Gouvea de Aranha cederam e transferiram a totalidade de suas quotas ao Sr. Roberto Carvalho de Azevedo. Em 7 de maio de 2020, o Sr. Rafael Del'Arco Carminati adquiriu a totalidade das quotas sociais da Sociedade, tornando-se, dessa forma, o único sócio da Sociedade. Em 26 de agosto de 2020, o Sr. Rafael Del'Arco Carminati cedeu e transferiu a totalidade de suas 297.478 quotas sociais ao Sr; Luiz Gustavo Turchetto Santos, o qual passou a ser o único sócio da Sociedade, que passou a girar sob a denominação Teagri Investimentos Ltda. Em 20 de maio de 2021, ocorreu a cessão e transferência da integralidade das quotas sociais da Sociedade detidas pelo então sócio Luiz Gustavo Turchetto Santos (CPF nº 217.051.318-32) para a sócia ingressante B3P Participações S.A. (CNPJ nº 40.204.035/0001-67), com a consequente retirada do cedente da Sociedade. Em 24 de junho de 2021, a Sociedade passou a ser denominada "CANUMA CAPITAL LTDA". Em 05 de setembro de 2023, a B3P Participações S.A. (CNPJ nº 40.204.035/0001-67) cedeu 500 (quinhentas) cotas ou 0,0060% do capital social aos diretores da Gestora, permanecendo com 99,9940% das cotas da Canuma. Os 5 (cinco) sócios ingressantes são Marcelo Vainstein (CPF 088.236.638-65), Eduardo José Moraes (CPF 269.812.788-04), Ademilson Ribeiro da Conceição (CPF 350.629.858-54), Felipe Vaz Moreira (CPF 295.610.028-92) e Felipe Guerra Trigo (CPF 442.630.208-04), detendo cada sócio novo 100 cotas ou 0,0012% do capital da Gestora. Em 25 de setembro de 2025, foi formalizada a retirada do sócio Eduardo José Moraes (CPF 269.812.788-04) da sociedade, tendo as cotas sendo transferidas à Gestora para manutenção em tesouraria. Adicionalmente, os sócios aprovaram a alteração do valor nominal das quotas, o que aumentou o número total de quotas da sociedade, sem qualquer alteração no capital social.</p>
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
<p>Em 7 de maio de 2020, a aquisição da totalidade das quotas da Sociedade pelo Sr. Rafael Del'Arco Carminati, tornando-se o único sócio da Sociedade. Em 26 de agosto de 2020, o Sr. Rafael Del'Arco Carminati cedeu e transferiu a totalidade de suas 297.478 quotas sociais ao Sr. Luiz Gustavo Turchetto Santos, o qual passou a ser o único sócio da Sociedade. Em 20 de maio de 2021 ocorreu a cessão e transferência da integralidade das quotas sociais da Sociedade detidas pelo então sócio Luiz Gustavo Turchetto Santos (CPF nº 217.051.318-32) para a sócia ingressante B3P Participações S.A. (CNPJ nº 40.204.035/0001-67), com a consequente retirada do cedente da Sociedade. Em 05 de setembro de 2023, a B3P Participações S.A. (CNPJ nº 40.204.035/0001-67) cedeu 500 (quinhentas) cotas ou 0,0060% do capital social aos diretores da Gestora, permanecendo com 99,9940% das cotas da Canuma. Os 5 (cinco) sócios ingressantes são Marcelo Vainstein (CPF 088.236.638-65), Eduardo José Moraes (CPF 269.812.788-04), Ademilson Ribeiro da Conceição (CPF 350.629.858-54), Felipe Vaz Moreira (CPF 295.610.028-92) e Felipe Guerra Trigo (CPF 442.630.208-04), detendo cada sócio novo 100 cotas ou 0,0012% do capital da Gestora. Em 25 de setembro de 2025, foi formalizada a retirada do sócio Eduardo José Moraes (CPF 269.812.788-04) da sociedade, tendo as cotas sendo transferidas à Gestora para manutenção em tesouraria. Adicionalmente, os sócios aprovaram a alteração do valor nominal das quotas, o que aumentou o número total de quotas da sociedade, sem qualquer alteração no capital social.</p>
b. escopo das atividades
<p>Em 24 de junho de 2021, foram implementadas alterações no Contrato Social da Sociedade para excluir do objeto social da Sociedade as atividades de (i) constituição, escrituração, administração e gestão de fundos de investimentos, abertos ou fechados, e clubes de investimento; (ii) assessoria em investimentos no mercado financeiro e de capitais; e (iii) participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia, acionista ou quotista e alterar a redação da atividade de administração e a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, sem alterar este objeto social, com vistas a melhor qualificar a regulamentação que rege as atividades da Sociedade. Em 13 de setembro de 2021, foram implementadas alterações no Contrato Social para adicionar o objeto social da Sociedade as atividades de prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Sociedade, em consonância com o disposto no artigo 33 da Resolução CVM 21. Embora previsto no Contrato Social, a Sociedade não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos sob gestão própria e não possui previsão de quando iniciará o processo para habilitação na CVM e na ANBIMA.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. recursos humanos e computacionais
<p>Desde a sua constituição, a Sociedade realizou alterações nos seus recursos humanos e computacionais com a finalidade de manter a sua estrutura adequada ao atendimento das disposições constantes da Resolução CVM 21. Neste sentido, a Sociedade, atualmente, conta com 11 colaboradores. No âmbito dos recursos computacionais, a Sociedade adquiriu uma arquitetura em solução nuvem descrita no item 8.8. Em 25 de março de 2021, ocorreu a renúncia do antigo Diretor de Gestão, o Sr. Douglas Sandes Pellegrina, com a nomeação do Diretor de Gestão, Sr. Eduardo José Moraes. Em 20 de maio de 2021, ocorreu a renúncia do antigo Diretor de Compliance, o Sr. André Luis Ferreira, com a nomeação do Diretor de Compliance, o Sr. Rafael Del'arco Carminati. Em 24 de junho de 2021 ocorreu a renúncia do antigo Diretor de Compliance, o Sr. Rafael Del'Arco Carminati, com a nomeação do atual Diretor de Compliance e PLD, o Sr. Ademilson Ribeiro da Conceição. Em 25 de setembro de 2025, com a retirada de Eduardo José Moraes; a diretoria passou a ser composta por Marcelo Vainstein, Ademilson Ribeiro da Conceição, Felipe Guerra Trigo e Felipe Vaz Moreira. Foi formalmente indicado Marcelo Vainstein como Diretor de Gestão de Recursos, acumulando também a função de Diretor Presidente e atuando como responsável perante a CVM pelo exercício da administração de carteiras, estando habilitado para tal conforme a regulamentação aplicável.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
<p>Ao longo dos últimos anos a Canuma procedeu a revisões e atualizações em seus principais documentos de governança e controles internos, com intervenções concentradas entre 2023 e 2026. Essas atualizações abrangeram políticas, manuais e procedimentos relacionados à ética, confidencialidade, risco, investimentos, compliance, segurança da informação e continuidade de negócios, além de documentos operacionais específicos como ata de aquisição de operações e metodologia de escala de riscos. Especificamente, foram atualizados o Código de Ética e Conduta e a Política de Sigilo e Confidencialidade em 2023; a Ata de Aquisição de Operações e a Política de Contratação de Terceiros também foram elaboradas ou atualizadas em 2023; a Política de Voto, a Política de Rateio e Divisão de Ordens, a Política de Certificação, a Política de Investimentos Pessoais, a Política de PLD/FTP e a Política de Seleção e Alocação de Investimentos receberam revisões em 2023 (com desdobramentos e novas revisões em 2024 para seleção e aquisição de crédito privado e rateio de ordens); a Política de Gestão de Riscos e sua vertente de liquidez foram revisadas em 2023, com revisões adicionais e relatórios de gestão de riscos em 2024 e nova revisão da política em 2026; em 2024 também foram revisados o Plano de Continuidade de Negócios (PCN), a Política de Segregação e Confidencialidade, a Política de Segurança da Informação e Cibernética, o Manual de Compliance e o Relatório de Gestão de Riscos, além de ter sido elaborada a Metodologia de Escala de Riscos para FIF; por fim, a Política de Certificação teve nova revisão em 2025. Essas intervenções visaram alinhar a governança e os controles internos às normas regulatórias e às melhores práticas de mercado.</p>
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 4
b. número de empregados: 7
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: MARCELO VAINSTEIN Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Experiência:
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
Nome: ADEMILSON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO Área de Atuação: Atua como Diretor de Compliance e PLD e possui as Certificações ANBIMA CGA/CGE e CFA do CFA Institute. As certificações operacionais, não são elegíveis ao cargo.
Nome: FELIPE VAZ MOREIRA Área de Atuação: FELIPE VAZ MOREIRA - Atua como Diretor e possui as Certificações ANBIMA CGA/CGE, CAIA e CFP.
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
A Sociedade tem, por objeto social, o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestora de recursos", nos termos da Resolução CVM 21 e da cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
A Canuma atua na gestão discricionária de Fundos de Investimento regidos pela Resolução CVM nº 175/22, especificamente em Fundos de Investimentos Imobiliário e Fundos de Investimentos Financeiros - FIF.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Cotas de fundos de investimentos descritos no item (b) acima, com Patrimônio Líquido distribuídos em valores mobiliários elegíveis nos termos da legislação vigente.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
A Sociedade somente atua em atividades relativas à gestão de fundos de investimento e, por essa razão, não há conflitos de interesse nas atividades desempenhadas pela Sociedade.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
Na data de preenchimento deste Formulário de Referência, a Canuma possui uma controladora cuja atividade exclusiva, no âmbito societário, é a detenção da participação na Gestora. Os potenciais conflitos de interesse eventualmente existentes são identificados e regulados pelo Código de Ética e Conduta da Canuma e por suas políticas internas aplicáveis, que estabelecem regras de prevenção, divulgação e tratamento de conflitos, bem como mecanismos de governança para mitigar riscos de influência indevida.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
ii. Não Qualificados: Quantidade: 9201 Recursos: R\$ 856.567.965,77
b. agregados por tipo
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 9162 Recursos: R\$ 110.171.026,48
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 21 Recursos: R\$ 2.750.331,50
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social:	
Quantidade: 1	Recursos: R\$ 65.234,52
vii. Seguradoras:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento :	
Quantidade: 17	Recursos: R\$ 743.581.373,27
xi. Investidores não Residentes:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xiii. Informar apenas o total de recursos:	
Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 9201	Recursos: R\$ 856.567.965,77
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 6.728.109,01	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 643.201.768,45	
2: R\$ 7.341.068,02	
3: R\$ 4.035.462,01	
4: R\$ 3.282.056,14	
5: R\$ 1.900.034,43	
6: R\$ 1.402.974,87	
7: R\$ 946.850,49	
8: R\$ 802.236,76	
9: R\$ 749.975,26	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

10: R\$ 682.735,15
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: R\$ 76.742.801,29
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 779.825.164,48
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 0,00
m. Outros ativos: Valor: R\$ 0,00
Total Valor: R\$ 856.567.965,77
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não se aplica. A Canuma não exerce atividade de Administração Fiduciária.
6.6 Outras informações relevantes
A Canuma não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
BP Participações SA
Marcelo Vainstein
3P Participações LTDA
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>A administração da Canuma é composta por 2 Diretores, representadas por: 1 (um) Diretor Presidente e Diretor de Gestão de Recursos e 1 (um) Diretor de Compliance, PLD e Risco. -Diretoria de Gestão de Recursos: Esta diretoria é responsável: - Pelas atividades de gestão de recursos de terceiros prestada pela Sociedade, nos termos do Artigo 4º, inciso III e parágrafo 7º da Resolução CVM 21. -Diretoria de Compliance, PLD e Risco: Esta diretoria é responsável: - Pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos pelos Diretores e colaboradores da Sociedade, inclusive no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade, bem como pelo cumprimento da Resolução CVM 21; (ii) Pelo cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP, nos termos do Artigo 4º, inciso IV da Resolução CVM 21, da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50") e da Lei 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei 9.613"); e (iii) Pela gestão e acompanhamento dos riscos de mercado a que está sujeita a Sociedade e as suas atividades, nos termos do Artigo 4º, inciso V da Resolução CVM 21. -Ao Diretor-Presidente, cabe a administração e gestão dos negócios sociais da Canuma, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Gestora e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, dentre outras atribuições. A estrutura organizacional da Canuma prevê, até o momento, os seguintes Comitês: -Comitê de Investimentos: Responsável pela discussão das principais posições da Canuma, e tópicos tais como: novos investimentos, desinvestimentos, acompanhamento e rebalanceamento de posições, relação risco e retorno das operações, liquidez, além da concentração e diversificação do portfólio de cada fundo -Comitê de Compliance e Risco: Responsável (i) pela avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) pelo tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) monitoramento de situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.</p>
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.
<p>Comitê de Investimentos: -Composição: Membros indicados pelos sócios da Gestora. -Frequência: Quinzenalmente, e sempre que o Diretor de Gestão entender ser necessário. -Forma de registro das decisões: Formalização por meio de ata, enviada para todos os interessados naquela decisão, bem como arquivada nos sistemas internos da Gestora. Comitê de Compliance e Risco: -Composição: Diretor de Compliance, Diretor-Presidente e demais integrantes da Área de Compliance e Risco. -Frequência: Sempre que o Diretor de Compliance entender ser necessário. -Forma de registro das decisões: Formalização por meio de atas arquivadas pela Área de Compliance e Risco.</p>
c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria
<p>A Canuma será representada pelos Diretores, de forma ativa e passiva, com os poderes de administração estabelecidos no Capítulo III do Contrato Social da Sociedade. Dependerá da assinatura do Diretor Presidente a nomeação de procuradores, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade. Caberá ao Sr. Marcelo Vainstein, na qualidade de Diretor Presidente da Sociedade, a responsabilidade pela presidência da Sociedade, acumulando a função de responsável pela responsabilidade pelas atividades de gestão de recursos de terceiros, nos termos do Artigo 4º, inciso III e parágrafo 7º da Resolução CVM 21. Caberá ao Sr. Ademilson Ribeiro da Conceição, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD, nos termos do Artigo 4º, inciso IV da Resolução CVM 21, da Resolução CVM 50 e da Lei 9.613, a responsabilidade (a) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos e controles internos a serem utilizados pelos administradores e colaboradores da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade, bem como pelo cumprimento da Resolução CVM 21; (b) pelo cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção, à lavagem de dinheiro e ao</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

financiamento ao terrorismo; e (c) Na qualidade de Gestor de Risco, a responsabilidade pela gestão e acompanhamento dos riscos de mercado, nos termos do Artigo 4º, inciso V da Resolução CVM 21. Compete ao Diretor de Gestão de Recursos, de forma geral: (i) Coordenar as atividades de análise, seleção e avaliação de ativos e investimentos; (ii) Auxiliar na análise e aquisição dos ativos a serem adquiridos pelos fundos sob sua gestão; e (iii) Elaborar relatórios que tratem da exposição dos riscos de cada um dos fundos sob sua gestão. Compete ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, de forma geral: (i) Prestar suporte a todas as áreas da Sociedade no que concerne a esclarecimentos dos controles e do disposto no "Manual de Compliance e Controles Internos" ("Manual de Compliance") e nas demais normas internas da Sociedade cujo controle do cumprimento está delegado à área de compliance da Sociedade; (ii) Monitorar a conformidade das atividades da Sociedade com as leis e normas em vigor (externas e internas, incluindo, sem limitação, o Manual de Compliance); (iii) Disponibilizar à diretoria da gestora, até o último dia útil de abril de cada ano, relatório de controles internos, mantendo-o à disposição da CVM e da ANBIMA quando solicitado., contendo: (a) Conclusões dos exames efetuados; (b) Recomendações acerca de eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento; e (c) Manifestação do Diretor de Risco e do Diretor de Compliance e PLD a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma proposto, ou efetivamente adotadas para saná-las. (iv) Garantir o cumprimento dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, estabelecidos na legislação em vigor, bem como a observância pela Sociedade, seu sócio, diretores, empregados e gerentes da legislação aplicável. (v) Implementar e manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada um dos fundos de investimento sob sua gestão; (vi) Estabelecer os princípios e as práticas de gerenciamento de riscos; Garantir que os profissionais da área de riscos da Sociedade exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à gestão de fundos de investimento, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou a qualquer atividade que limite a sua independência; (vii) Supervisionar os terceiros.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	Ademilson Ribeiro da Conceição DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 22/06/2021
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 22/06/2021 DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 22/06/2021
Profissão:	Economista
Idade:	37
Outras atribuições na empresa:	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP
Cursos Concluídos:	Mestrado em Economia - FGV; Pós-graduação: Finanças - Insper; ; ;
Certificação Profissional:	CFA Charterholder - CFA Institute; CGE - ANBIMA; CGA - ANBIMA
Experiências Profissionais:	Instituição: Brookfield Asset Management Período: 01/08/2009 até 18/06/2021 Cargo: Senior Associate Atividades desenvolvidas: Brookfield Asset Management Período: 2009 - 2021. Cargo: Analista Pleno (Fev/2012 a Abr/2015) Cargo: Analista Sênior (Abr/2015 a Ago/2017) - Monitorar a performance e o perfil de riscos dos ativos do portfólio; - Produzir os relatórios trimestrais para investidores e desenvolver análises para os executivos de gestão - Avaliar o valor justo dos ativos do portfólio (avaliação de risco e análise de fluxo de caixa) - Avaliar possíveis oportunidades de investimentos no mercado de shopping centers - Modelagem financeira - Valor total do portfólio sob gestão de aproximadamente R\$ 4.1 bilhões Cargo: Associate (Ago/2017 a Fev/2019) Cargo: Senior Associate (Fev/2019 a Jun/2021) - Identificar e avaliar potenciais investimentos em ativos imobiliários de acordo com o mandato dos fundos; - Responsável pela coordenação dos estudos de viabilidade e análises de riscos das operações; - Responsável por liderar o processo de due diligence jurídicas/compliance (legal, tributário e anti-bribery and corruption) e técnicas (ambiental e engenharia), contratação e revisão dos relatórios dos consultores externos; - Responsável pelas recomendações de investimentos incluindo as análises econômicas, análise dos riscos fiscais, de imagem e econômicos e seus mitigantes; - Relacionamento com instituições financeiras, assessores técnicos e auditores; - Modelagem e coordenação de R\$9.8 bi em transações.

Nome:	MARCELO VAINSTEIN DIRETOR RESPONSÁVEL POR ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA - 22/09/2025
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 22/09/2025
Profissão:	Administrador
Idade:	60
Outras atribuições na	Diretor Presidente / Diretor de Gestão



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

empresa:	
Cursos Concluídos:	Administração de Empresas - PUC/SP
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Brookfield Asset Management Período: 01/09/2016 até 18/06/2021 Cargo: Managing Director e Chief Investment Officer (CIO) no Brasil Atividades desenvolvidas: - Responsável pela originação, análise setorial, underwriting, apresentação ao comitê executivo/comitê de investimentos e execução das aquisições e desinvestimentos. O escopo abrange todas as classes de ativos tais como: shoppings, escritórios, logística, hotelaria, multifamily, self storage, senior living, student housing e health care
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais: 7	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
<p>O Diretor de Gestão de Recursos é responsável pela coordenação de todas as atividades da área da Canuma responsável pela gestão de recursos, bem como pelas decisões de investimento e desinvestimento em ativos financeiros. Dentre as atividades a serem realizadas, podem ser destacadas: (i) Análise do setor ao qual o investimento alvo dos fundos sob gestão da Sociedade está inserido, bem como a análise de perfil do fundo sob gestão; (ii) Análise dos processos das operações que envolvem o investimento alvo, do mercado potencial e concorrência, bem como outros aspectos comerciais relevantes que envolvam o investimento alvo; (iii) Análise dos principais contratos, obrigações e relações comerciais que envolvem o investimento alvo; (iv) Avaliação e proposição da estrutura financeira, contratual e legal que envolva o investimento alvo; e (v) Avaliação e análise de crédito das contrapartes, bem como acompanhamento das operações diárias.</p>	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
<p>A Sociedade conta com os seguintes sistemas de informações para auxiliar na gestão e tomada de decisões: 1. Aplicações: Camada de software que garante a gestão e controle de fluxos administrativos, financeiros, controladoria, suprimentos e relacionamento, fiscal, recursos humanos e colaboração de e-mails. Todos os dados desta camada são geridos e armazenados em servidores de aplicações, os quais possuem gestão, níveis de serviço e segurança de dados regidos pelas melhores práticas e normas de segurança de mercado, fornecida pelos seus fabricantes, estas de classe mundial; 2. Aplicações de core business necessárias para gestão e relacionamento com o mercado para a melhor gestão dos fundos sob gestão. 3. Infraestrutura: Camada física para armazenamento das aplicações e dados em Nuvem, com capacidade infinita de espaço em disco, sendo contratada por demanda, com políticas e rotinas de segurança de Backup diárias e retenção dos dados por 7 (sete) anos. O acesso a estrutura e aos dados são realizados através de Firewall com política de segurança e perfil específicos, reforçado pela governança de antivírus, prevenindo fraudes e perda de dados e informações.</p>	
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:	
a. quantidade de profissionais: 3	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
<p>Com relação às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Sociedade envolvidos na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos e em linha com o item 8.1.c deste Formulário de Referência, o Manual de Compliance da Sociedade estabelece quais rotinas de fiscalização e monitoramento que devem ser observadas e executadas pelo Diretor de Compliance e PLD. Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.</p>	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
<p>Nos termos do Manual de Compliance, a Sociedade adota a política de segregação de atividades, mitigando o uso impróprio de informações confidenciais, privilegiadas, relevantes e não públicas que possam influenciar negativamente na imagem e/ou perdas financeiras e riscos legais para a Sociedade. A política de segregação de atividades contemplará procedimentos destinados a monitorar e restringir o fluxo dessas informações aos administradores e aos colaboradores a fim de (i) evitar o uso inadequado e/ou fraudulento das referidas informações e a aparência de impropriedade; (ii) cuidar de possíveis conflitos de interesse; e (iii) assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Cada um dos administradores e colaboradores da Sociedade receberá um login de identificação pessoal e uma senha para que possam acessar os sistemas de informação da Sociedade, sendo que o acesso às informações mantidas em arquivos físicos será restrito e somente permitido mediante a autorização do Diretor de Compliance e PLD e identificação pessoal do administrador ou colaborador que pretende acessá-lo. Os administradores e colaboradores devem utilizar o e-mail disponibilizado pela Sociedade para fins profissionais, sendo proibido o uso para fins particulares, assim como o uso particular de e-mails profissionais. Os e-mails corporativos enviados ou recebidos, bem como seus respectivos anexos e os arquivos constantes nos computadores de propriedade da Sociedade, poderão ser monitorados pelo Diretor de Compliance e PLD. Ante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos, os administradores e colaboradores da Sociedade não devem manter nos computadores quaisquer dados ou informações particulares que não queiram que venham a ser conhecidos e/ou acessados pela Sociedade. Os e-mails corporativos recebidos, quando abertos, deverão ter sua adequação às regras do Manual de Compliance imediatamente verificada. A Sociedade reserva-se o direito de remover de sua rede qualquer material considerado de conteúdo impróprio ou potencialmente ilegal. No que diz respeito ao controle de arquivos físicos e eletrônicos, o Manual de Compliance da Sociedade dispõe que os arquivos eletrônicos da Sociedade serão</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>mantidos em drives ou pastas na rede, que somente poderão ser acessados por seus respectivos colaboradores e administradores. Adicionalmente, caso existam arquivos físicos de documentos confidenciais, estes deverão ser mantidos em segurança, devendo permanecer em ambiente trancado sempre que não estiverem sendo utilizados. Durante o período em que um administrador ou um colaborador mantiver um documento confidencial em seu poder, tal administrador ou colaborador deverá tomar todos os cuidados necessários para que o referido documento não possa ser acessado ou visualizado por qualquer outra pessoa que não esteja envolvida na questão a ele atinente, devendo guardá-lo em segurança sempre que não estiver presente. A documentação gerada pelas rotinas da Sociedade deve ser arquivada em servidor, cujo acesso é limitado ao login e senha de pessoas previamente autorizadas. Com o intuito de assegurar o conhecimento e a compreensão das políticas e procedimentos de manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis em vigor, bem como da conscientização das consequências da não observância de referidas normas e procedimentos, a Sociedade realizará sessões periódicas de treinamento de seus administradores e colaboradores. Vale registrar, ainda, que a Sociedade se reserva no direito de monitorar e gravar os contatos telefônicos originados e recebidos pelos telefones da Sociedade, as cartas recebidas e enviadas pelos administradores e colaboradores, as mensagens enviadas e recebidas pelos administradores ou colaboradores por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado pela Sociedade, bem como o acesso dos administradores e colaboradores aos seus sistemas de informação e aos seus arquivos físicos.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>A área de gestão de riscos e compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.</p>
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
<p>a. quantidade de profissionais: 3</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco da Sociedade e pela área operacional de riscos, relacionadas ao gerenciamento e controle compreendem: -Aprovar a política de gestão de riscos e as alterações nas normas e procedimentos internos relacionadas à gestão de riscos; -Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento de risco; -Avaliar o resultado dos testes adotados para o monitoramento dos riscos que podem afetar o capital da Sociedade e dos fundos sob gestão da Sociedade; -Supervisionar a política interna de combate e prevenção à crimes de lavagem de dinheiro; -Verificar o cumprimento da Política de Gestão de Risco da Sociedade; -Encaminhar mensalmente os relatórios de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade para o Diretor de Gestão de Recursos; -Supervisionar diligentemente os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão; e -Garantir um ambiente favorável para que os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários (a) exerçam a sua função com independência, e (b) não atuem em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência.</p>
<p>c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A Gestora possui sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento de fundos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades aplicadas nas atividades cotidianas da Gestora estão estabelecidos nas Políticas de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Vide item 8.9, d, acima.</p>
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
<p>a. quantidade de profissionais: 0</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.</p>
<p>c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.</p>
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
<p>a. quantidade de profissionais: 0</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Não Aplicável. A Gestora não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não Aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não Aplicável.
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não Aplicável.
8.13 Outras informações relevantes
A Canuma entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
A Sociedade será remunerada principalmente por meio de taxa de gestão, a ser cobrada na forma de percentual sobre o valor de mercado ou sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos sob a sua gestão, a ser definido conforme o caso ou, ainda uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 96.88%
b. taxas de performance: 3.12%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria Gestor de Recursos.
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A Sociedade adota sempre a política de credenciamento de prestadores de serviços para prestação dos serviços relacionadas à transação com valores mobiliários visando encontrar a melhor relação custo-benefício para os fundos e, conseqüentemente, refletidos aos cotistas.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance. Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researches e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg. Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos das Contrapartes. Os acordos de soft dollars não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios. Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de soft dollar.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via nuvem, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão. Todos os colaboradores possuem uma cópia do plano de continuidade do negócio que descreve todas as ações a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>serem seguidas em caso de desastre. O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades. Após a normalização do acesso à Gestora, os Colaboradores deverão apresentar ao Diretor de Compliance relatório de atividades executadas durante o período de contingência. No exercício das suas atividades, a Gestora também poderá estar sujeita a riscos cibernéticos que ameacem a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados. Com a finalidade de mitigar os riscos cibernéticos e proteger seus sistemas, informações, base de dados, equipamentos e o andamento dos seus negócios, a Gestora adota as seguintes medidas de prevenção e proteção: i) Controle de acesso adequado aos ativos da Gestora, por meio de procedimentos de identificação, autenticação e autorização dos usuários, ou sistemas, aos ativos da Gestora; ii) Estabelecimento de regras mínimas (complexidade, periodicidade e autenticação de múltiplos fatores) na definição de senhas de acesso a dispositivos corporativos, sistemas e rede em função da relevância do ativo acessado. Além disso, os eventos de login e alteração de senha são auditáveis e rastreáveis; iii) Limitação do acesso de cada Colaborador a apenas recursos relevantes para o desempenho das suas atividades e restrição do acesso físico às áreas com informações críticas/sensíveis; iv) Rotinas de backup; v) Criação de logs e trilhas de auditoria sempre que permitido pelos sistemas; vi) Realização de diligência na contratação de serviços de terceiros, prezando, sempre que necessário, pela celebração de acordo de confidencialidade e exigência de controles de segurança na própria estrutura dos Terceiros; vii) Implementação de recursos anti-malware em estações e servidores de rede, como antivírus e firewalls pessoais; e viii) Restrição à instalação e execução de softwares e aplicações não autorizadas por meio de controles de execução de processos (por exemplo, aplicação de whitelisting). Caso seja identificado um potencial incidente relacionado à segurança cibernética, o Diretor de Compliance deverá ser imediatamente comunicado. Num primeiro momento, o Diretor de Compliance se reunirá com os demais diretores da Gestora para compreender o evento ocorrido, os motivos e consequências imediatas, bem como a gravidade da situação.</p>
10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
<p>O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide o Manual de Gestão do Risco de Liquidez da Gestora.</p>
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
<p>A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 33 da Resolução CVM 21.</p>
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
<p>www.canumacapital.com.br</p>
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3 Outras contingências relevantes
N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. DECLARAÇÕES
<p>Declaro que revi esse Formulário de Referência.</p> <p>Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:</p> <p>Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p> <p>Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:</p> <p>Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p> <p>Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:</p> <p>Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p> <p>Acerca da atual situação de crédito:</p> <p>Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p> <p>Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:</p> <p>Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p> <p>Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:</p> <p>Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.</p>

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 18/03/2026 Assinatura: _____